



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

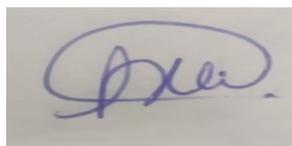


Ata 013/2025

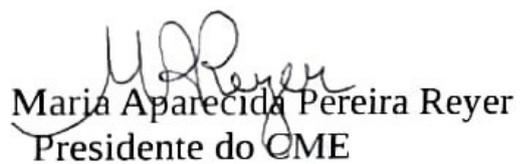
Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na sede do CME os conselheiros Alexandre Souza, Cláudia Batista, Dináh Quesada Beck, Lisiane Ferreira de Lima, Lisiane Kisner Silveira Torres, Mírian Pureza, Rita de Cássia Madruga de Souza, Sílvia Barreto Soares, a secretária Lílian Xavier Machado, a assessora técnica Jaqueline Michelle, presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausentes, por motivo justificado as conselheiras Camila Bottero, Janaína Domingues, Patrícia Noronha e Viviane Maria Rodrigues da Fontoura. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 012/2025. A seguir, as conselheiras Dináh, Rita de Cássia e a assessora do Núcleo de Educação Infantil da SMEd, Maiara Mesquita Garcia, ausentaram-se por instantes da reunião a fim de realizar visita fiscalizadora à Escola de Educação Infantil Ensinar Brincando. Em seguida, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) correspondência, encaminhada pela Promotoria Regional de Pelotas, informando sobre o arquivamento de processo referente ao (Ofício 067/2024 encaminhado pelo CME àquele Órgão; b) e-mail, datado de treze de junho de dois mil e vinte e cinco, encaminhado pela Coordenação da Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral, convidando para o Seminário Estadual da Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral; c) e-mail, datado de doze de junho de dois mil e vinte e cinco, encaminhado pelo Núcleo de Educação Física da SMEd, informando sobre reunião para tratar sobre a sala de recursos na Escola de Belas Artes Heitor de Lemos; d) e-mail, datado de treze de junho de dois mil e vinte e cinco, encaminhado pelo Ministério da Educação, informando sobre o uso de recursos do Salário Educação pelas redes municipal, estadual e distrital. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida, datada de onze de junho de dois mil e vinte e cinco: a) Ofício 060/2025, encaminhado à SMEd, solicitando viatura para a Comissão Verificadora CME/SMEd; b) Ofício 062/2025, encaminhado pelo Conselho Tutelar, respondendo ao e-mail encaminhado ao CME contendo denúncia contra professora de escola da rede municipal; c) Ofício 063/2025, encaminhado à SMEd, solicitando informações sobre a não existência de sala de recursos na Escola de Belas Artes Heitor de Lemos. Após, a assessora técnica Jaqueline informou que a proprietária do Espaço de Educação Infantil Peter Pan esteve no CME questionando o porquê o estabelecimento foi interditado. A assessora explicou os motivos e informou que, como a escola não estava devidamente autorizada, foram contatadas a Vigilância Sanitária e a Secretaria da Fazenda que, após fiscalizarem o local, interditaram o

estabelecimento. A assessora Jaqueline também repassou à senhora Marlan todos os documentos necessários para regularizar a situação da escola. Após, os processos de autorização de funcionamento das Escolas Corujinha – Unidades 1 e 2 – foram repassados para análise para a conselheira Dináh. O processo de autorização de funcionamento da Escola João e Maria ficou sob a análise das conselheiras Lisiane Lima e Sílvia Soares. Dando continuidade, os conselheiros passaram à leitura do Documento “Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil” e a Resolução 01/2024 do Conselho Nacional de Educação. Os conselheiros concluíram que os Artigos sexto e dez merecem maior estudo e atenção. O conselheiro Alexandre disse que se deve mobilizar a categoria dos profissionais da Educação Infantil do município a fim de que sejam informados das mudanças previstas na legislação nacional e que, se for seguida pelo CME em sua nova normativa, acabará aumentando o percentual de professores que adoecem em sala de aula. Também sugeriu a realização de uma audiência pública para debater o tema. A conselheira Mírian lembra que o CME deve legislar dentro das reais possibilidades de execução do previsto em Lei. A assessora da SMEd Maiara disse que as diretrizes de qualidade alterarão a Resolução 044 do CME, por exemplo, quanto ao número de alunos por professor. A conselheira Lisiane Torres disse que o CME poderá manter o número de alunos previstos na atual Resolução ao que a assessora da SMEd lembrou que isso poderá acarretar no aumento de medidas judiciais solicitando vagas na Educação Infantil. A conselheira Lisiane Lima argumentou que este CME precisa elaborar uma nova Resolução que seja aplicável. A senhora Maiara comunicou que a equipe da SMEd estuda a possibilidade de se voltar à docência compartilhada na Educação Infantil ao que a conselheira Rita lembrou que as escolas privadas de Educação Infantil não têm como arcar com os custos da docência compartilhada. A presidente do CME disse que todas as alterações agora discutidas e aprovadas deverão constar no Plano Municipal de Educação. O conselheiro Alexandre sugeriu que a conselheira Rita leve ao conhecimento da Associação das Escolas Particulares de Educação Infantil o que prevê a nova legislação do CNE para a Educação Infantil. A conselheira Dináh disse que acredita ser melhor o CME adequar-se à legislação nacional. Os conselheiros decidiram por voltar ao tema em questão na próxima reunião. A seguir, passou-se ao relato da visita realizada à Escola Educar Brincando, destacando os seguintes pontos: local sem a mínima infra-estrutura para atender a Educação Infantil, com salas pequenas e falta de documentos no processo. Após o relato das conselheiras e a análise das fotos do local, o Pleno decidiu por encaminhar Notificação à Escola informando a impossibilidade de autorização de funcionamento nas atuais condições em que se apresenta e determinado o cessamento das atividades até que a escola se regularize. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a

tratar, eu, LÍlian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.



Lilian Xavier Machado
Secretária do CME



Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME